UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.008349/2026-30

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina de Diamantina (FAMED) e da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC).

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde das Faculdades de Medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK (FAMED) e Campus do Mucuri (FAMMUC), mediante a aquisição de equipamentos laboratoriais, hospitalares, de simulação clínica, mobiliários e demais materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os Cursos de Medicina.

A formação médica exige infraestrutura física e tecnológica compatível com a complexidade das competências e habilidades previstas nas DCNs, as quais estabelecem que o processo de ensino-aprendizagem deve ocorrer de forma integrada entre teoria e prática, articulando ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, com inserção progressiva dos estudantes nos diferentes cenários de atenção à saúde e no Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos modernos e adequados constitui requisito indispensável para assegurar a qualidade da formação profissional, permitindo o desenvolvimento de competências técnicas, científicas, éticas e humanísticas essenciais ao exercício da Medicina.

A aquisição pretendida possibilitará o fortalecimento da infraestrutura acadêmica das duas Faculdades de Medicina, contemplando laboratórios de ensino e pesquisa, laboratórios de habilidades clínicas, ambientes de simulação realística, ambulatórios-escola e demais espaços destinados às atividades práticas. Os equipamentos permitirão a realização de treinamentos clínicos e cirúrgicos, procedimentos diagnósticos, atividades de anatomia, histologia, microbiologia, fisiologia, cardiologia, urgência e emergência, técnicas laboratoriais, metodologias ativas de aprendizagem e pesquisas biomédicas, proporcionando aos estudantes contato com tecnologias atualmente empregadas na prática médica contemporânea.

No âmbito do ensino, os investimentos contribuirão para ampliar e qualificar as atividades práticas previstas na matriz curricular, favorecendo a aprendizagem baseada em problemas (Problem Based Learning – PBL), a simulação clínica de alta fidelidade, a repetição segura de procedimentos, o desenvolvimento do raciocínio clínico, da tomada de decisão, das habilidades psicomotoras e do trabalho em equipe. A utilização de equipamentos compatíveis com aqueles empregados nos serviços de saúde permitirá maior aproximação entre a formação acadêmica e a realidade profissional, reduzindo a distância entre o ambiente universitário e os cenários assistenciais.

No campo da pesquisa, a contratação fortalecerá a infraestrutura científica da UFVJM, proporcionando maior confiabilidade, precisão e reprodutibilidade dos experimentos laboratoriais, favorecendo a produção de conhecimento, a iniciação científica, os programas de pós-graduação, a participação em redes de pesquisa e em editais de fomento, bem como a publicação de trabalhos científicos de elevada qualidade. A modernização dos laboratórios permitirá ainda a incorporação de metodologias analíticas e experimentais mais avançadas, ampliando a capacidade institucional de inovação e desenvolvimento tecnológico.

Quanto às atividades de extensão, os equipamentos contribuirão diretamente para a ampliação das ações desenvolvidas junto à comunidade, especialmente por meio dos ambulatórios-escola, projetos de assistência, programas de prevenção e promoção da saúde, ações de diagnóstico, capacitações e atividades integradas com os serviços públicos de saúde. Dessa forma, a contratação reforça o compromisso social da Universidade e fortalece sua atuação junto às macrorregiões do Jequitinhonha e do Mucuri, ampliando a qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a aquisição representa importante medida de fortalecimento da infraestrutura institucional, proporcionando maior eficiência na utilização dos espaços acadêmicos, ampliação da capacidade de atendimento das disciplinas práticas, melhoria das condições de trabalho de docentes, técnicos e estudantes e maior disponibilidade de equipamentos para execução simultânea de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em determinados casos, a aquisição permitirá ainda reduzir custos operacionais decorrentes da contratação de serviços externos, da aquisição contínua de insumos específicos ou da utilização de equipamentos obsoletos, proporcionando maior autonomia técnica, racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento do patrimônio institucional.

A contratação também contribui para a atualização tecnológica dos ambientes acadêmicos, reduzindo os impactos da obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis e assegurando maior confiabilidade, segurança, durabilidade e eficiência nas atividades desenvolvidas. Esses investimentos favorecem a padronização dos processos de ensino e pesquisa, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis aos ambientes laboratoriais e assistenciais e a adoção de boas práticas de biossegurança e qualidade.

Além disso, a disponibilização de infraestrutura adequada amplia as oportunidades de formação dos estudantes, permitindo maior vivência prática, desenvolvimento de competências profissionais e preparação para os desafios da assistência à saúde, da pesquisa científica e da inovação tecnológica. Tais investimentos refletem diretamente na qualidade dos egressos da instituição, fortalecendo sua inserção no mercado de trabalho e sua capacidade de atuação em benefício da sociedade.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como investimento estratégico para a UFVJM, alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Medicina e às finalidades institucionais da Universidade. A aquisição dos equipamentos permanentes mostra-se necessária, adequada e suficiente para garantir a continuidade, a modernização e a excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência desenvolvidas pelas Faculdades de Medicina da FAMED e da FAMMUC, assegurando infraestrutura compatível com as exigências da formação médica contemporânea e contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados, comprometidos com os princípios do Sistema Único de Saúde e com as necessidades da população.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Medicina - FAMED	Ana Paula Dupim Sanches
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Rosalina Alves Prates

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de Sustentabilidade e Especificações Gerais

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é obrigatória para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 2º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Contudo, após consulta ao referido catálogo, verificou-se que os equipamentos objeto desta contratação não possuem itens padronizados disponíveis.

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022, ao art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, à Portaria SEGES /ME nº 8.678/2021, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFVJM (PLS 2025-2028) e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (8ª edição – 2025), a presente contratação foi planejada considerando critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de forma a conciliar os aspectos ambiental, econômico e social, sem comprometer a competitividade do certame.

Considerando que a contratação contempla equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, simuladores e mobiliários destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Medicina da UFVJM, foram avaliados critérios relacionados ao ciclo de vida dos bens, priorizando soluções que proporcionem maior durabilidade, confiabilidade, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, eficiência operacional, menor custo global de utilização e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Também foram considerados, quando tecnicamente aplicáveis, critérios destinados à redução dos impactos ambientais, incluindo a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, a observância da logística reversa prevista na legislação vigente, a destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos durante a garantia e a adoção de equipamentos que promovam maior eficiência energética e racionalização do consumo de recursos.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada observar integralmente a legislação aplicável ao objeto, bem como atender, quando pertinente, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- garantia mínima conforme estabelecida no Termo de Referência;
- disponibilização de assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia, quando aplicável;
- registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária;
- atendimento às normas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis;
- observância das recomendações do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e acondicionamento dos equipamentos.

Dessa forma, conclui-se que os critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto foram avaliados durante o planejamento da contratação e incorporados às especificações técnicas e às condições de execução constantes deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente e com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Condições de Entrega e Recebimento

Para todos os equipamentos ofertados, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – catálogo oficial do fabricante contendo descrição detalhada e especificações técnicas do equipamento;

II – manual técnico, de operação e manutenção, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, quando aplicável;

III – folder, prospecto ou material técnico ilustrativo que possibilite a conferência do modelo ofertado.

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos** para equipamentos de fabricação nacional e de até **60 (sessenta) dias corridos** para equipamentos importados, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única, nos locais indicados neste Termo de Referência.

As entregas ocorrerão nos Almoxarifados da UFVJM dos Campi JK (Diamantina/MG) e Mucuri (Teófilo Otoni/MG), em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Para o recebimento provisório deverão ser observadas as seguintes condições:

I – todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga e movimentação correrão exclusivamente por conta da contratada, sendo vedada qualquer cobrança adicional de frete;

II – os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, observadas as recomendações do fabricante quanto ao transporte e armazenamento;

III – cada remessa deverá corresponder exclusivamente à respectiva Nota Fiscal e Nota de Empenho, não sendo admitido o acondicionamento de materiais de documentos fiscais distintos em uma mesma embalagem;

IV – os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de avarias, adulterações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização;

V – deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, número de série, lote de fabricação e prazo de validade;

VI – a descarga, movimentação e entrega nas dependências da UFVJM serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da documentação técnica apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos e a emissão do respectivo termo de recebimento.

Caso essa verificação não seja realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado efetuado no primeiro dia útil subsequente ao término do referido prazo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e garantia do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual, permanecendo sua obrigação quanto à qualidade, ao desempenho, à garantia, à assistência técnica e aos vícios ou defeitos ocultos eventualmente constatados durante a utilização dos equipamentos.

As atividades de montagem , instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correraõ por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Em observância ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de adoção de alternativas à aquisição dos equipamentos pretendidos, incluindo eventuais soluções baseadas em locação ou disponibilização por terceiros.

No presente caso, a locação não se mostra pertinente, tendo em vista as características dos equipamentos médicos e laboratoriais que compõem o objeto da contratação, sendo que os equipamentos destinam-se ao atendimento contínuo das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência desenvolvidas pela Universidade, constituindo infraestrutura permanente das unidades acadêmicas e laboratoriais. Trata-se de bens de uso duradouro, cuja utilização é recorrente, por longo período, e indispensável ao desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a locação de equipamentos dessa natureza não representa prática usual no mercado para a maioria dos itens objeto da contratação. Quando disponível, essa modalidade normalmente está associada à prestação de serviços especializados, contratos de manutenção específicos ou ao fornecimento de insumos vinculados ao equipamento, circunstâncias que não se compatibilizam com a necessidade institucional identificada.

A aquisição dos equipamentos também proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade permanente dos bens, incorporação ao patrimônio público, previsibilidade de utilização, facilidade no planejamento da manutenção e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil, especialmente considerando a utilização contínua e a expectativa de uso por vários anos.

Dessa forma, considerando a natureza permanente dos equipamentos, a demanda contínua da Universidade, a inexistência de mercado consolidado para locação da maior parte dos bens e a maior economicidade decorrente de sua utilização durante toda a vida útil, conclui-se que a aquisição constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, não se justificando a adoção da alternativa de locação para o objeto desta contratação.

6. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos, relacionados na Planilha Mapa de Preços (Anexo I) deste Estudo Técnico Preliminar, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção de critérios objetivos para o julgamento das propostas.

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado teve por objetivo identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também critérios técnicos e qualitativos relacionados à funcionalidade, desempenho, durabilidade, garantia, assistência técnica, padronização e custo do ciclo de vida dos equipamentos, em consonância com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Para subsidiar essa análise, foi realizado levantamento de mercado, conforme demonstrado na Planilha Mapa de Preços (Anexo I), contemplando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisas em sítios eletrônicos especializados, bem como com potenciais fornecedores, com a finalidade de verificar os preços praticados, as características técnicas dos equipamentos e as soluções disponíveis no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e vantajosidade da contratação.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais permanentes com especificações técnicas previamente definidas e quantitativos conhecidos pela Administração, concluiu-se que a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constitui a solução mais adequada para a presente contratação, por proporcionar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, ainda, a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, não havendo elementos que indiquem restrição à competitividade. Dessa forma, a adoção do Pregão, na forma Eletrônica, mostra-se compatível com as características do objeto e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

As contratações realizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) observam os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, promover o desenvolvimento nacional sustentável e garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, isonomia, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como dos demais princípios correlatos previstos na legislação.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) será realizada em conformidade com esses preceitos, observando as melhores práticas de planejamento da contratação, gestão de riscos, eficiência administrativa e utilização racional dos recursos públicos, de modo a assegurar o atendimento do interesse público e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas para aquisição foram definidas com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades requisitantes, considerando as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), bem como a capacidade instalada e os ambientes destinados à utilização dos equipamentos.

Ressalta-se que a maior parte dos itens corresponde a equipamentos permanentes de utilização específica, cuja demanda é, em regra, de 01 (uma) unidade por item, quantidade suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas durante o planejamento da contratação. Nesses casos, a aquisição de quantitativos superiores não se mostra tecnicamente justificada, podendo acarretar ociosidade dos bens, aumento dos custos de armazenamento, de manutenção e de gestão patrimonial, em desacordo com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração, buscando assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 944.768,64

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da referida Instrução Normativa, observando-se, prioritariamente, a consulta aos sistemas oficiais do Governo Federal, especialmente o Painel de Preços e o Portal de Compras Governamentais (Compras.gov.br). Na impossibilidade de obtenção de informações suficientes por esses meios, poderão ser utilizados, de forma combinada ou subsidiária, os demais parâmetros previstos na legislação, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados, consultas a fornecedores e demais fontes admitidas pela norma, mediante a devida justificativa nos autos.

A metodologia para definição do preço estimado observará os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Quando a estimativa for fundamentada exclusivamente em preços obtidos nos sistemas oficiais do Governo Federal, será adotada, como medida de tendência central, a mediana dos valores válidos apurados, por representar critério mais adequado para minimizar a influência de valores discrepantes e proporcionar maior confiabilidade à estimativa.

Ressalta-se que a pesquisa de preços será realizada individualmente para cada item objeto da contratação, considerando suas especificações técnicas, unidade de fornecimento e condições comerciais, de modo a assegurar a compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado.

O Mapa de Preços, contendo a memória de cálculo, os preços unitários obtidos e o valor estimado da contratação, integra este Estudo Técnico Preliminar como anexo, constituindo o documento que fundamenta a estimativa de preços da presente contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: […]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos equipamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme indicado pelos requisitantes, não se aplica a esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM 2024–2028, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados às áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Infraestrutura, Sustentabilidade e Inovação, por meio da modernização da infraestrutura acadêmica e laboratorial, do fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da qualificação da formação dos cursos atendidos.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025–2028, especialmente aquelas voltadas à promoção de compras públicas sustentáveis, à adoção de soluções inovadoras, à avaliação do ciclo de vida dos bens, à responsabilidade socioambiental e à utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com as Diretrizes Estratégicas PD12, PD13, PD17, PD18, PD19 e PD20.

Adicionalmente, a presente contratação está em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações da Administração Pública Federal, tendo sido prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFVJM, em atendimento aos objetivos estabelecidos no art. 5º do referido Decreto, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações, da governança institucional e da gestão eficiente dos recursos públicos.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 591/2026, 603/2026, 638/2026, 639/2026, 656/2026 e 666 /2026, que fundamenta a necessidade da contratação e subsidia o planejamento da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos essenciais para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) visa alcançar os seguintes benefícios:

• Garantir o pleno funcionamento institucional: assegurar que a infraestrutura destinada às atividades acadêmicas, laboratoriais e assistenciais esteja equipada de forma adequada, proporcionando condições para o desenvolvimento contínuo das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

• Melhorar a qualidade do ensino: fortalecer a infraestrutura da Faculdade de Medicina de Diamantina (FAMED) e da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), por meio da modernização dos laboratórios e ambientes de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento de competências práticas, para a formação médica de excelência e para o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e aos requisitos de avaliação do Ministério da Educação (MEC).

• Fortalecer as atividades de pesquisa, extensão e inovação: disponibilizar equipamentos modernos que ampliem a capacidade de desenvolvimento de projetos científicos, ações de extensão universitária e atividades de inovação tecnológica, promovendo maior integração entre a universidade e a sociedade.

• Proporcionar maior segurança nas atividades acadêmicas: disponibilizar equipamentos com tecnologia atualizada, maior confiabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias, reduzindo riscos durante as atividades práticas desenvolvidas por docentes, técnicos e estudantes.

• Modernizar a infraestrutura institucional: substituir equipamentos obsoletos ou inexistentes, ampliando a capacidade operacional dos laboratórios e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Universidade.

• Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos: adquirir equipamentos com maior durabilidade, disponibilidade de assistência técnica, garantia e peças de reposição, reduzindo custos de manutenção, interrupções das atividades acadêmicas e despesas decorrentes da substituição precoce dos bens, em observância ao princípio da economicidade e ao conceito de custo do ciclo de vida previsto na Lei nº 14.133/2021.

• Promover a sustentabilidade nas contratações públicas: incentivar a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor impacto ambiental, maior vida útil e possibilidade de manutenção, contribuindo para o cumprimento das diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFVJM e para o uso racional dos recursos públicos.

• Ampliar a capacidade de atendimento institucional: possibilitar o atendimento adequado ao crescimento das atividades acadêmicas, ao aumento do número de estudantes e às demandas dos cursos de graduação, pesquisa e extensão, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.

• Gerar impactos positivos para a sociedade: contribuir para a formação de profissionais da saúde mais qualificados, fortalecendo a produção científica, a inovação e as ações de extensão universitária, com reflexos positivos na qualidade dos serviços de saúde e no desenvolvimento regional.

Dessa forma, a contratação proporcionará benefícios acadêmicos, científicos, institucionais, operacionais e socioambientais, alinhando-se aos objetivos estratégicos da UFVJM, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas pela Administração

Considerando as características da presente contratação, cuja formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, as providências prévias a serem adotadas pela Administração restringem-se às medidas administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

Nesse sentido, a Administração deverá:

- concluir a instrução processual, com a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação e dos demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- providenciar a emissão da Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- designar os servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, nos termos da legislação vigente;
- disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- verificar previamente a compatibilidade da infraestrutura física e tecnológica dos ambientes onde os equipamentos serão instalados, incluindo instalações elétricas, rede lógica, climatização e demais requisitos técnicos eventualmente necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- promover o tombamento patrimonial dos bens após o recebimento definitivo, observando os procedimentos internos da UFVJM;
- quando previsto nas especificações técnicas do objeto, acompanhar a instalação, calibração, configuração inicial, testes operacionais e treinamento dos usuários, bem como realizar a gestão da garantia e da assistência técnica durante o período de cobertura.

Ressalta-se que não há necessidade de realização de obras ou adequações estruturais relevantes para a execução da presente contratação, sendo suficientes as providências administrativas e operacionais descritas neste item.

Garantia da contratação

Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia da contratação, tendo em vista que:

- o objeto consiste na aquisição de equipamentos com fornecimento integral, de baixa complexidade contratual e sem execução continuada;
- a formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho, não havendo riscos que justifiquem a imposição de garantia contratual;
- a exigência de garantia acarretaria custos adicionais aos licitantes, os quais seriam, em regra, repassados aos preços ofertados, comprometendo a economicidade da contratação;
- a dispensa da garantia favorece a ampliação da competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores, sem prejuízo da adequada execução do objeto;
- os riscos inerentes à contratação são mitigados pelas especificações técnicas, pelos critérios de recebimento provisório e definitivo, pela garantia legal e contratual dos equipamentos, bem como pelas condições de assistência técnica previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo obrigatória a observância da garantia do fabricante, da assistência técnica e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Todavia, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, poderão ser gerados resíduos provenientes das embalagens, materiais de acondicionamento e, futuramente, da manutenção e substituição de componentes, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Os resíduos eventualmente gerados durante o recebimento, instalação e utilização dos equipamentos serão segregados, acondicionados e armazenados em local apropriado, observando-se as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos internos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

A destinação final desses resíduos será realizada por empresa contratada pela UFVJM, especializada na coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob a coordenação da Assessoria de Meio Ambiente da Instituição, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade.

As coletas são realizadas periodicamente, em regra com frequência quinzenal, ou em intervalos programados de acordo com a demanda institucional.

Adicionalmente, a especificação técnica dos equipamentos priorizará, sempre que possível, bens que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida e para o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento conclui que a presente contratação é tecnicamente e economicamente viável, por estar prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, atender às necessidades institucionais e ter sido planejada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e demais normas aplicáveis.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Equipe de Planejamento entende que as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza pública, não se enquadrando nas hipóteses legais de sigilo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA DUPIM SANCHES

Técnico de Laboratório/FAMED

Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:04:02.

ROSALINA ALVES PRATES

Assistente em Administração/FAMMUC

Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 19:32:07.

NELMA MARIA FERREIRA

Assistente em Administração/Divisão de Compras

Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:08:13.